



MENSAGEM Nº 44/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 38.126

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho para apreciação o Projeto de Lei em anexo, para a denominação de vias públicas localizadas no **Núcleo Urbano Informal Recanto do Aconchego**, atualmente em processo de **Regularização Fundiária Urbana – REURB**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente duas vias públicas localizadas no Núcleo Urbano Informal Recanto do Aconchego, situado nas Quadras 166, 167 e 168, no Município de Ernestina/RS, a aproximadamente **3.411 metros da Rodovia RSC-153**, no contexto do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

A primeira via será denominada **Rua Waldir Corrêa**, em homenagem póstuma ao Sr. Waldir Correa, em reconhecimento à sua história e relevância para a comunidade local.

A segunda via será denominada **Rua Rangel**, denominação atribuída em homenagem ao sobrenome de um dos loteadores vinculados à formação e ocupação do núcleo urbano informal, preservando referência histórica ligada à origem da área e à sua consolidação comunitária.

A denominação oficial das vias mostra-se necessária para fins de organização urbana, identificação territorial, regularização cadastral, emissão de documentos administrativos, localização dos imóveis, individualização dos lotes, identificação dos beneficiários, definição das confrontações e continuidade do procedimento de REURB.

A medida também contribui para a adequada instrução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana, especialmente quanto à identificação das vias internas, lotes, quadras e demais elementos técnicos que integram o processo administrativo.

Dessa forma, solicita-se a apreciação e aprovação da denominação das vias públicas como **Rua Waldir Correa** e **Rua Rangel**, ambas localizadas no Núcleo Urbano Informal Recanto do Aconchego, situado nas Quadras 166, 167 e 168, a aproximadamente **3.411 metros da Rodovia RSC-153**, como medida necessária ao avanço do procedimento administrativo de regularização fundiária em curso no Município de Ernestina/RS.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 25 de maio de 2026.

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 40/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Denomina vias públicas localizadas no Núcleo Urbano Informal Recanto do Aconchego, no Município de Ernestina/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Núcleo Urbano Informal Recanto do Aconchego, situado nas Quadras 166, 167 e 168, no Município de Ernestina/RS, a aproximadamente **3.411 metros da Rodovia RSC-153**, conforme identificação constante no processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB:

I – Rua Waldir Corrêa;

II – Rua Rangel.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade a organização urbana, a identificação oficial das vias públicas e o atendimento das necessidades administrativas, cadastrais, urbanísticas e registrais decorrentes do procedimento de regularização fundiária em andamento.

Art. 3º As denominações oficiais previstas, nesta Lei deverão ser utilizadas nos documentos administrativos, mapas, memoriais descritivos, cadastros municipais, projetos técnicos e demais atos vinculados à Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Recanto do Aconchego.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 25 de maio de 2026.


ODILÚCIO BOEHM
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:
WALDIR CORRÊA

CPF

204.176.830-49

Matrícula

098954 01 55 2023 4 00287 249 0086157 05

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro, com 71 anos de idade

NATURALIDADE

Passo Fundo-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CNH 00259357100 DETRAN/RS

(27/01/2021)

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Adão Cunha Corrêa e Izaltina A. Corrêa e era residente na(o) Rua Coronel Gervásio Annes, nº 265, Bairro Vila Luiza, Passo Fundo-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, às seis horas e vinte minutos

DIA

27

MÊS

06

ANO

2023

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Vicente de Paulo, Passo Fundo, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Choque séptico pulmonar - pneumonia - hematoma intracerebral. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal dos Ribeiros, nesta cidade

DECLARANTE

Noemi da Rosa Fernandes

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Fernanda Moretti dos Santos, CRM nº 42713

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Convivia em união estável com Noemi da Rosa Fernandes. Era aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em doze de abril de mil e novecentos e cinquenta e dois. Deixou os filhos(as) Vânia Mara com 38 anos de idade, e mais a filha Rita de Cássia, já falecida. Óbito registrado em três de julho de dois mil e vinte e três (03/07/2023). Nacionalidade brasileira.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Be^{ra}. Fernanda Gehlen Braga Roman
Comarca de Passo Fundo
Passo Fundo - RS
Rua Morom, 1120 - CEP:99010-030
Fone: (54) 3045 6503 - E-
Mail:registrocivilpassofundo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Passo Fundo, 03 de julho de 2023.

Alison Flávio Kaufmann

Alison Flávio Kaufmann
Escrevente Autorizado



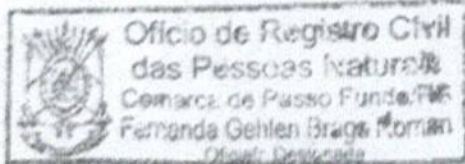
A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098954 55 2023 00984672 18

Selo Digital de Fiscalização Notarial e
Registral (Lei Estadual nº 12.692/2006)

0416.00.2300003.06929

Emolumentos: Gratuito

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça
www.tjrs.jus.br

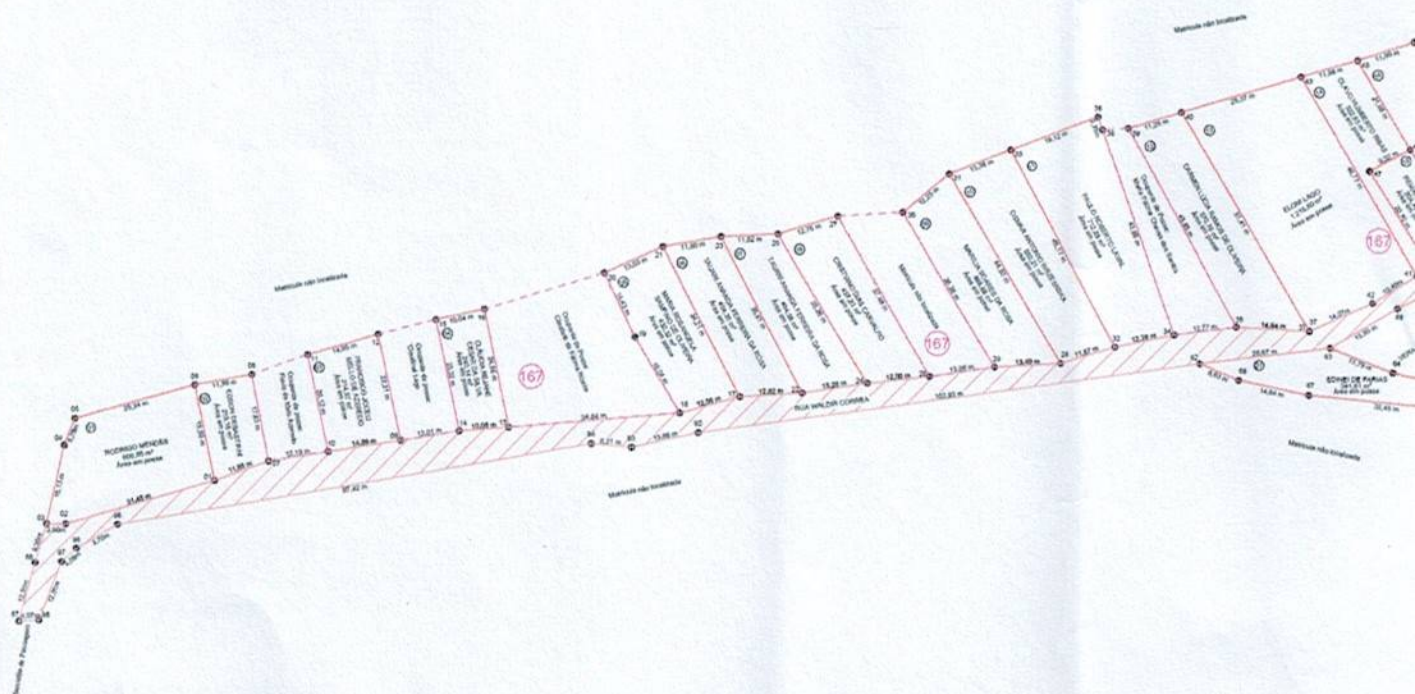


BRP

BA 019064130



ADENBRASIL



Regularização Fundiária, através da Lei nº 13.465/2017, de 22 Lotes Aderentes e 02 Lotes Remanescentes, situados na Orla da Barragem Ernestina, no município de Ernestina/RS, que são atendidos pela Rua Waldir Correa e Rua Rangel e a Servidão de Passagem as quais passarão ao domínio público com esta regularização.

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA ONEROSA E DE DIREITOS E OCUPAÇÃO DE POSSE: nº 33.553, do Livro 186, fls 194 em 21/10/1996.

O Núcleo Recanto do Aconchego, localizado no município de Ernestina/SC, encontra-se inserido em área de influência de reservatório artificial, cuja barragem apresenta cota NA máxima normal de operação na elevação de 472,110 m e cota NA máxima maximorum na elevação de 475,110 m. A ocupação do núcleo situa-se na cota de desapropriação de 475,110 m, permanecendo integralmente acima da cota máxima maximorum da barragem.

Quadro de Áreas	
Área dos lotes aderentes	2.610,78 m²
Área dos lotes remanescentes	698,41 m²
Área das Ruas e Servidão de Passagem	2.977,23 m²
Área total da REITUR	6.286,42 m²

Ruas	
Rua Waldir Correa	2.977,23 m²
Rua Rangel	29,32 m²
Servidão de Passagem	0,00 m²
Total	3.006,55 m²

NÚCLEO RECANTO DO ACONCHEGO		
Quilômetro	Área	Área Total
01	1.250,00 m²	1.250,00 m²
02	1.360,78 m²	1.360,78 m²
03	0,00 m²	0,00 m²
04	0,00 m²	0,00 m²

Quilômetro - 167		
Lote	Área	Área Total
01	1.250,00 m²	1.250,00 m²
02	1.360,78 m²	1.360,78 m²
03	0,00 m²	0,00 m²
04	0,00 m²	0,00 m²

Quilômetro - 168		
Lote	Área	Área Total
01	1.250,00 m²	1.250,00 m²
02	1.360,78 m²	1.360,78 m²
03	0,00 m²	0,00 m²
04	0,00 m²	0,00 m²

Quilômetro - 169		
Lote	Área	Área Total
01	1.250,00 m²	1.250,00 m²
02	1.360,78 m²	1.360,78 m²
03	0,00 m²	0,00 m²
04	0,00 m²	0,00 m²

POLÍGONO REFERENTE À ÁREA OBJETO DE REURB

RUA

RIO JACUI

EMPREENDIMENTO

NÚCLEO CONDOMÍNIO RECANTO DO ACONCHEGO

ENDEREÇO

Orla da Barragem Ernestina
Município de Ernestina - RS

ASSUNTO

LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

ESCALA

1 : 750

DATA

05/2024

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo -
Ofício

REVISÃO

05

FOLHA

01/02

poyer
assessoria ambiental

PLANTA SITUAÇÃO - SEM ESCALA



Anuência Municipal
Município de Ernestina - RS
CNPJ: 92.406.180/0001-24

GLAUZIANI
GONCALVES-0
9356552983

Assinado de forma digital
por GLAUZIANI
GONCALVES-09356552983
Data: 2024.05.11 14:32:09
+0100

Autor do Projeto
Glauziani Gonçalves
Arquiteta e Urbanista
CAU: A304653-2